

RESOLUÇÃO N.º /2018

**Recomenda ao Governo a atualização anual do valor das bolsas de
investigação**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que atualize anualmente o valor das bolsas de investigação.

Aprovada em 21 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)